



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de setembro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 628. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES – CNPJ: 66.230.673/0001-46

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - LEILÃO Nº 001/2023. EDITAL RESUMIDO: Torna público, que nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo Licitatório Nº 001/2023, fará licitação na modalidade de leilão, para alienação de bens: 01– UM Automóvel, Marca/Modelo GM CHEVROLET 60, CARGA CAMINHAO, COR Amarelo, Capacidade/Potência 149CV, Ano/Modelo 1975/1975, Placa MPR9977, no estado em que se encontra. Caminhão/ máquina de limpar café pinhalence conjugada nº 6 motor mwm 45cv, lance mínimo de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). O leilão será realizado no dia 13 de outubro às 17:00 horas, no Córrego Terra Seca, Zona Rural, Durandé/MG, na residência do Sr João Dutra. Maiores informações no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone (0xx33) 9 9732-8818. Durandé/MG, 25 de setembro de 2023. CIRINO HENRIQUE DA SILVA - Presidente da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ - CNPJ 74.097.254/0001-06

PROCESSO Nº: 011/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos, de natureza permanente, no âmbito da Câmara M. Durandé/MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ –MG.

CONTRATADA: IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, CNPJ:28.534.872/0001-59.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01.031.0001.4003 3.3.90.39.00 ficha 17, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Carlos Renato Schuenck - Presidente da Câmara Municipal de Durandé – MG

PROCESSO Nº: 013/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especialista em fornecimento de combustível, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Durandé/MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ –MG

CONTRATADA: MOYARA SANCHES LABATI, CNPJ:11.601.038/0001-36

VALOR POR LITRO: R\$5,95 (cinco reais noventa e cinco centavos)

VALOR TORAL: R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01.031.0001.4003 3.3.90.30.00 **ficha 12**, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Carlos Renato Schuenck - Presidente da Câmara Municipal de Durandé – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODE EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 812, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Estabelece o piso salarial dos profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem da rede pública do Município de Durandé, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Enfermeiros da rede municipal de saúde, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para os profissionais que exerçam carga horária não inferior a 08(oito) horas por dia ou 44 horas semanais ou no regime 12x36 horas, na forma da Lei Federal 14.434/2022.

Parágrafo Único: O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, que exerçam carga horária não inferior a 08(oito) horas por dia ou 44 horas semanais ou no regime 12x36 horas, é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

- I- 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
- II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. O piso salarial dos servidores de que trata esta lei que exerçam carga horária inferior a 44 horas semanais, será pago de forma proporcional a carga horária exercida.

Art. 3º. O pagamento do piso salarial de que trata esta lei ficará condicionado à transferência da verba da União para o Município de Durandé, nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 1º: O Município procederá ao pagamento do piso salarial dos servidores de forma retroativa.

§ 2º - Suprimido.

Art. 4º. Suprimido.

Parágrafo Único - a jornada de trabalho de 12x36 será exclusivamente para servidores que executem trabalho de natureza contínua que exija vinte e quatro horas diárias de prestação de serviço.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 361 de 21 de setembro de 2023.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a exoneração de servidor efetivo - motorista, na forma da Portaria nº. 256, de 23 de junho de 2023;

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço - profissional motorista;

Considerando a vigência do Concurso Público 001/2019, resultado final publicado em 26.11.2021, e homologado em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021;

Considerando que o candidato classificado em 21º lugar para o cargo de Motorista, foi nomeado por meio da Portaria nº. 294 de 10.08.2023, sendo convocado em 10.08.2023, e não compareceu ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé, para assinatura do termo de posse;

Considerando que o não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias da publicação do edital de convocação, implica na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória; **Resolve:**

Art. 1º - Em virtude da renúncia do candidato classificado em 21º lugar para o cargo de motorista, fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
22º	Cristiano da Silva Oliveira	21.10.1978	1051457	***.041.236-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 21 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

Portaria nº 362 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que a servidora Andressa do Prado Estanislau, apresentou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Público Municipal **Andressa do Prado Estanislau**, inscrita no CPF sob o nº. ***750.556-**, do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.09.2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 22 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

Portaria nº 363 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a secretário que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Adriano José da Silva, Secretário Municipal, o qual requer a concessão de férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Adriano José da Silva**, Secretária Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 25.09.2023 a 24.10.2023, na forma do art. 7º. inciso XVII, art. 37, inciso II, e art. 39 § 3º, todos da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - As férias concedidas nesta Portaria se referem ao período de 04.04.2022 a 04.04.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

Portaria nº 364 de 16 de agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando a Portaria nº. 301, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre concessão de férias à servidora Sabrina Cantamissa Simão Gonçalves;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior as férias concedidas na Portaria nº. 301/2023 passa a ser de 25.09.2023 até 14.10.2023, ficando quitado o período 17.02.2022 a 17.02.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 365 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e a Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **José Carlos Simão**, operário braçal, efetivo, a contar de 21.09.2023 a 20.10.2023.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2022 a 01.08.2023

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 22 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

Portaria nº 366 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º, inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Larissa Aparecida Silva Braga**, diretora, comissionada, a contar de 17.09.2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de setembro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 628. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Finda a licença a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 22 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, item 1.3; considerando o resultado final publicado em 26.11.2021 e homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021; e considerando a Portaria de nomeação nº. 361 de 21 de setembro de 2023; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA					
Classificação	Candidato	Data nascimento	de	Inscrição	CPF
22º	Cristiano da Silva Oliveira	21.10.1978		1051457	***.041.236-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- h)** Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i)** Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j)** Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m)** Declaração de bens;
- n)** Comprovante de endereço;
- o)** Declaração de antecedentes criminais;
- p)** Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q)** Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de setembro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal